



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico



## CERTIDÃO

Página 01

CNM-024984-2.0090910-85

MATRÍCULA

90.910

FICHA

01F

FRENTE



República Federativa do Brasil

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior  
Oficial Registrador

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E  
DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,  
CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE  
INTERDIÇÕES E TUTELAS

**IMÓVEL:** Lote de terreno urbano designado pelo número 06 da Quadra 141, Categoria Residencial, situado no Loteamento denominado Brasilinha Sul, em Planaltina-GO. Área total de 159,90m<sup>2</sup> com as medidas e confrontações: Frente com 5,33m para a Rua 40; Fundos com 5,33m para os lotes 23 e 24; Lado Direito com 30,00m para o lote 06-A; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 05-A.

Cadastro Imobiliário: 1.016.0QD141.0000.0000006.000.

**PROPRIETÁRIA:** M & C CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 23.474.835/0001-89, com sede na Quadra 01, MR 02, Lote 16, Setor Leste, Planaltina-GO.

REGISTRO ANTERIOR: AV.1-90.883, deste Ofício.

PROTOCOLO:114.299, de 18/09/2020.

Planaltina-GO, 29 de setembro de 2020.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,62.

Escrevente: Amanda Rodrigues da Costa Melo:

Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.1-90.910 em 18/11/2021

### COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 120.362, de 28/10/2021.

FORMA DO TÍTULO: Escritura Pública lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Planaltina-GO, no Livro 432, Fls. 170/171, em 10/09/2021.

TRANSMITENTE: M & C CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA-ME, já qualificada.

**ADQUIRENTE:** VALENTIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, CNPJ nº 35.029.816/0001-22, com sede na Quadra 16, MR-10, Lote 14, Setor Norte, em Planaltina-GO

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 10.000,00.

AVALIAÇÃO FISCAL: R\$ 18.000,00.

Recolhido ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 505,94.

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira

AV. 2-90.910 em 18/11/2021.

### CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 120.591, de 12/11/2021.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 12/11/2021.

De acordo com o Alvará de Construção nº 362/2021 e Habite-se nº 379/2021, ambos emitidos pelo Município de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação térrea residencial em alvenaria, medindo 78,98m<sup>2</sup> composta de: 01 varanda, 01 sala, 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 circulação, 02 quartos e 01 banheiro.

Certidão negativa de débitos relativa a construção CEI nº 90.008.69752/75-001

VALOR DA CONSTRUÇÃO: R\$ 144.530,30,

Emolumentos e Fundos: R\$ 859,89

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira

R.3-90.910 em 04/04/2022.

### COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 122.890, de 01/04/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1783233-0, firmado em Brasília/DF, em 31/03/2022.

TRANSMITENTE: VALENTIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, já qualificado.

**ADQUIRENTE:** LEONARDO FERREIRA LOPES, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, RG. nº 2715328 SSP/DF, CPF nº 023.977.331-45, residente e domiciliado no Setor De Mansões Oeste, Quadra M, Lote

90.910



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 02

|                            |                              |  |  |
|----------------------------|------------------------------|--|--|
| MATRÍCULA<br><b>90.910</b> | FICHA<br><b>01V</b><br>VERSO |  | CNM 024984.2.0090910-85<br>Gervázio Fernandes de Serra Júnior<br>Oficial Registrador |
|----------------------------|------------------------------|--|--|

341, Nº 11, Setor Oeste, em Planaltina-GO.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 170.000,00.

Recolhido ITBI,

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

R.4-90.910 em 04/04/2022.

### ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 122.890, de 01/04/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Sistema Financeiro da Habitação - SFH - Número: 1.4444.1783233-0, firmado em Brasília/DF, em 31/03/2022.

**DEVEDOR FIDUCIANTE: LEONARDO FERREIRA LOPES**, já qualificado.

**CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:**

**Valor total da dívida: R\$ 136.000,00;** Valor da Garantia: R\$ 170.000,00; Recursos próprios: R\$ 34.000,00; Taxa de juros balcão: Nominal 8.6395% a.a.; Efetiva 8.9900% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 1.111,17; Vencimento da primeira prestação: 25/04/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

**OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.**

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.5-90.910 em 04/04/2022.

### CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 122.890, de 01/04/2022.

Procede-se a presente averbação para fazer constar a emissão da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1783233-0, Série 0322, emitida pela Caixa Econômica Federal e relativa à Alienação Fiduciária acima (R.4)

Sem emolumentos

Escrevente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *Carvalho*

AV.6-90.910 em 23/07/2024.

### CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

PROTOCOLO: 138.843, de 10/07/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento datado de 03/07/2024, assinado pelo representante do banco credor.

Procedo à presente averbação para constar que a cédula de crédito imobiliário averbada na AV.5 fica CANCELADA.

Emolumentos e Fundos: R\$ 50,48.

SELO: 00982407012953225430176.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo. *Amelo*

AV.7-90.910 em 23/07/2024

### CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 138.843, de 10/07/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 03/07/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 135.916, nesta serventia.

TRANSMITENTE: LEONARDO FERREIRA LOPES, já qualificado.

**ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 176.151,94.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982407012953225430176.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo. *Amelo*

Continua na próxima ficha.



ESTADO DE GOIÁS  
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO  
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR  
Oficial Registrador  
Tel: (61) 3639-1790  
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com  
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

## CERTIDÃO

Página 03

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada através do pedido nº 153.685, formulado em 10 de julho de 2024, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90.910**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 23 de julho de 2024.

Selo: 202407.00982407223014234420071  
Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>

